



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br



Memorando 017/2022

Cruzeta/RN, em 01 de março de 2022

DO: Setor Administrativo

**AO: Excelentíssimo Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cruzeta/RN
Senhor Itan Lobo de Medeiros**

Senhor Presidente,

Vimos através deste, solicitar de V. Ex^a que seja autorizada a realização de Processo de licitação tipo dispensa de Aquisição de tintas e toners para impressora Epson L5190 e L575 e Brother DCP L2540 DW, pertencentes a Câmara Municipal de Cruzeta-RN. Justifica-se a aquisição uma vez que à necessidade para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta-RN

Atenciosamente,

**Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida
Secretária Administrativa**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br**

Cruzeta/RN, em 01 de março de 2022.

DA: Secretaria Administrativa

**AO: Excelentíssimo Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cruzeta/RN,
Senhor, *Itan Lobo de Medeiros***

Senhor Presidente,

Venho através deste, encaminhar TERMO DE REFERÊNCIA objetivando a contratação de Aquisição de tintas e toners para impressora Epson L5190 e L575 e Brother DCP L2540 DW, pertencentes a Câmara Municipal de Cruzeta-RN.

Atenciosamente,

**Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida
Secretaria**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO:

Aquisição de tintas e toners para impressora Epson L5190 e L575 e Brother DCP L2540 DW, pertencentes a Câmara Municipal de Cruzeta-RN

2- JUSTIFICATIVA:

2.1- A contratação da aquisição de tintas para impressora, justifica-se pela necessidade de atender aos serviços diários desta Câmara Municipal de Cruzeta-RN.

2.2 – Por ser aquisição de pequeno valor, a contratação enquadra-se nas condições de Dispensa de licitação conforme determina a lei 8.666/93, inciso II do artigo 24.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO PARA LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA:

3.1- As especificações, os preços e os quantitativos a serem adquiridos são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE TINTAS 65 ML NA COR YELLOW P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L5190 (T 544), ECOTANK, COM BICO DOSADOR, COM VALIDADE PARA 1 ANO	10	-	-
02	AQUISIÇÃO DE TINTAS 65 ML NA COR CIANO P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L5190 (T 544), ECOTANK, COM BICO DOSADOR, COM VALIDADE PARA 1 ANO	05	-	-
03	AQUISIÇÃO DE TINTAS 65 ML NA COR MAGENTA P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L5190 (T 544), ECOTANK, COM BICO DOSADOR, COM VALIDADE PARA 1 ANO	05	-	-
04	AQUISIÇÃO DE TINTAS 65 ML NA	05	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

	COR BLACK P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L5190 (T 544), ECOTANK, COM BICO DOSADOR, COM VALIDADE PARA 1 ANO			
05	AQUISIÇÃO DE TINTAS 65 ML NA COR YELLOW P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L575 (T 664), ECOTANK, COM BICO DOSADOR, COM VALIDADE PARA 1 ANO	05	-	-
06	AQUISIÇÃO DE TINTAS 65 ML NA COR CIANO P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L575 (T 664), ECOTANK, COM BICO DOSADOR, COM VALIDADE PARA 1 ANO	05	-	-
07	AQUISIÇÃO DE TINTAS 65 ML NA COR MAGENTA P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L575 (T 664), ECOTANK, COM BICO DOSADOR, COM VALIDADE PARA 1 ANO	05	-	-
08	AQUISIÇÃO DE TINTAS 65 ML NA COR BLACK P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L5190 (T 544), ECOTANK, COM BICO DOSADOR, COM VALIDADE PARA 1 ANO	10	-	-
09	FITA P/ IMPRESSORA MATRICIAL COMPATÍVEL: EPSON LX: 350/300+II/300+; - RENDIMENTO (CARACTERES): 4 MILHÕES DE CARACTERES, DIMENSÕES (LX PXA): 8X3X34CM	05	-	-
10	AQUISIÇÃO TONER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540DW (ORIGINAL)	05	-	-
11	AQUISIÇÃO TONER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540DW (SIMILAR – NOVO DE PRIMEIRO USO)	15	-	-



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br**

3.2- A contratação do fornecimento de licença de uso e manutenção de sistema informatizados de gestão pública é de R\$ 7.175,00. (sete mil cento e setenta e cinco reais.)

3.3- Os preços estão de acordo com os praticados no mercado.

4- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1- São obrigações do CONTRATANTE:

4.1.1- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;

4.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa prestar o fornecimento, dentro das condições pactuadas;

4.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua correção;

4.1.4- Estando o fornecimento dos produtos de acordo com o solicitado e a devida nota fiscal/fatura atestada, a contratante efetuará o pagamento nas condições acordadas;

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- São obrigações do CONTRATADA

5.1.1- Fornecer os produtos conforme as especificações constantes neste termo de referência;

5.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar qualquer serviço a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

5.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

5.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

5.1.5- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrente do objeto a ser contratado;

5.2- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

Cruzeta/RN, 01 de março de 2022.

**Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida
Secretaria**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br**

Considerando a necessidade do fornecimento dos produtos em face das justificativas apresentadas, manifesto-me de acordo com o presente documento.

**Itan Lobo de Medeiros
Presidente**